

Art. 7º - O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará na aplicação de multa no valor de 20.000 (vinte mil) UFIR-RJ, a ser revertida para o Fundo Especial de Apoio à Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON -, aplicada em dobro no caso de reincidência, não obstante as demais cominações legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2283/2020

Autoria dos Deputados: Marcelo Cabelheiro, Carlos Minc, Bebeto, Dani Monteiro, Gustavo Tutuca, João Peixoto, Samuel Malafaia, Waldeck Carneiro, Subtenente Bernardo, Rosane Félix, Dionísio Lins, Val Ceasa, Enfermeira Rejane, Eliomar Coelho, Renata Souza, Vandro Família, Mônica Francisco, André L. Ceciliano, Martha Rocha, Delegado Carlos Augusto, Marina, Márcio Canella, Marcos Muller, Brazão, Marcelo Dino, Anderson Alexandre, Giovanni Ratinho, Valdecy Da Saúde, Dannel Librelon, Capitão Paulo Teixeira, Lucinha.
Aprovada a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Id: 2263266

LEI Nº 8966 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DE TODAS AS DENOMINAÇÕES, DURANTE PERÍODO DE EPIDEMIA OU PANDEMIA, NA REDE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos religiosos de todas as denominações, é garantido, na forma do inciso VII do artigo 5º da Constituição Federal, o acesso à toda rede de saúde, privada ou pública, mesmo durante o período de vigência de epidemia ou pandemia, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para prestar atendimento religioso aos internados, com o consentimento do paciente ou de sua família e da equipe de saúde.

§ 1º - Os religiosos a que se refere o caput, quando chamados a prestar assistência em unidades de saúde públicas ou privadas, mediante anuência da equipe de saúde, acatarão as determinações legais e as normas internas de cada unidade, bem como todo o regramento jurídico referente ao estado de calamidade pública decorrente de epidemias ou pandemias, de modo a não colocar em risco o estado de saúde do paciente ou a segurança da unidade de saúde, observado o registro de dados sobre o visitante para monitoramento de eventual contaminação.

§ 2º - O religioso, a que se refere o caput, deverá respeitar as exigências sanitárias necessárias e as orientações da equipe de saúde para não agravar o quadro do paciente, na prática de suas liturgias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2145/2020

Autoria do Deputado: Marcio Gualberto
Aprovado o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Id: 2263267

LEI Nº 8967 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, MISTOS, ASSOCIAÇÕES RESIDENCIAIS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ORGANIZAÇÕES, COM INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO À MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os condomínios edifícios, residenciais, comerciais, conjuntos habitacionais, mistos, associações residenciais, associações de moradores e outras organizações, através de seus representantes legais, obrigados a afixarem cartazes com informações sobre os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência que estão em funcionamento durante o período de isolamento social gerado pela pandemia - COVID 19.

Parágrafo Único - Os cartazes a que se refere o caput deverão ter as medidas mínimas do formato A4 (210mm de largura e 297mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da área do local e do cartaz, e de fácil visualização, contendo os seguintes termos:

Nós estamos em quarentena, os serviços de atendimento às mulheres NÃO!

Ouviu ou sofreu uma violência?
Ligue 180 (24 horas)

A violência está ocorrendo agora?
Ligue 190

Em caso de estupro, lesão corporal, tentativa de feminicídio e ameaça, **as delegacias de atendimento às mulheres seguem em funcionamento.**
Para outros casos, registre a ocorrência pelo site: www.policiacivilrj.net.br/dpam.php

A Defensoria Pública está atendendo casos de violência contra a mulher
através do e-mail: nudem.defensoriarj@gmail.com ou telefone (21) 972268267 (capital).
Para outros municípios consulte www.coronavirus.rj.def.br

EM CASO DE DÚVIDAS envie mensagem para 974735876
Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará:

I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias;

II - multa no valor correspondente a 100 (cem) UFIR em caso de não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo.

Art. 4º - Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas e campanhas estaduais de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 2491/2020

Autoria dos Deputados: Mônica Francisco, Vandro Família, Franciane Motta, Carlos Minc, Renata Souza, Dionísio Lins, Martha Rocha, Bebeto, Enfermeira Rejane, Eliomar Coelho, Luiz Paulo, Subtenente Bernardo, Waldeck Carneiro, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Dani Monteiro, Samuel Malafaia, Flavio Serafini, Alana Passos, Gustavo Tutuca, Jorge Felipe Neto, Renan Ferreirinha, Dannel Librelon, Giovanni Ratinho, Delegado Carlos Augusto, Marina, Marcos Muller, Brazão, Lucinha, Marcelo Dino, Anderson Alexandre, Val Ceasa, Valdecy Da Saúde, Max Lemos, Capitão Paulo Teixeira.
Aprovada a Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 2491/2020, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS MÔNICA FRANCISCO, VANDRO FAMÍLIA, FRANCIANE MOTTA, CARLOS MINC, RENATA SOUZA, DIONÍSIO LINS, MARTHA ROCHA, BEBETO, ENFERMEIRA REJANE, ELIOMAR COELHO, LUIZ PAULO, SUBTENENTE BERNARDO, WALDECK CARNEIRO, MARCELO CABELEIREIRO, MÁRCIO CANELLA, DANI MONTEIRO, SAMUEL MALAFAIA, FLAVIO SERAFINI, ALANA PASSOS, GUSTAVO TUTUCA, JORGE FELIPPE NETO, RENAN FERREIRINHA, DANNIEL LIBRELON, GIOVANI RATINHO, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, MARINA, MARCOS MULLER, BRAZÃO, LUCINHA, MARCELO DINO, ANDERSON ALEXANDRE, VAL CEASA, VALDECY DA SAÚDE, MAX LEMOS, CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, QUE “DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES NOS CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, MISTOS, ASSOCIAÇÕES RESIDENCIAIS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ORGANIZAÇÕES, COM INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO À MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL, NA FORMA QUE MENCIONA”

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
08330.06.125.0479.4111	F	3391.00	232	16.000.000,00	
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.				232	16.000.000,00



**Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria de Controle dos Cargos em Comissão e Publicação dos Atos Oficiais** à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, Brasil CEP 22.231-901 - Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

08330.06.181.0479.8286	F	3390.00	232	30.000.000,00	
Apoio à PM Para Segurança no Trânsito		Aplicações Diretas			
08330.06.181.0479.8308	F	3390.00	232	20.000.000,00	
Segurança nas Ações de Trânsito		Aplicações Diretas			
08330.06.181.0479.8308	F	4490.00	232	10.000.000,00	
Segurança nas Ações de Trânsito		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232		60.000.000,00
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
08410.26.122.0002.2010	F	3390.00	230	146.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
08410.26.122.0002.2016	F	3390.00	230		146.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Leão XIII					
08411.08.122.0002.2010	S	3390.00	100	35.176,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
08411.08.244.0450.2220	S	3390.00	100		35.176,00
Desenvolvimento e Integração Social		Aplicações Diretas			
08411.08.122.0002.2010	S	3390.00	100	9.648,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
08411.08.244.0450.2220	S	3390.00	100		9.648,00
Desenvolvimento e Integração Social		Aplicações Diretas			
Ministério Público					
10010.03.122.0028.2164	F	3390.00	100		15.925.467,07
Suporte aos Recursos Operacionais do MP		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.122.0002.2660	F	3390.00	100	7.082,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
15010.13.122.0002.2660	F	3190.00	100		7.082,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundação Museu da Imagem e do Som					
15440.13.122.0002.2010	F	3390.00	100	2,50	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
15440.13.122.0002.2016	F	3390.00	100		2,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Defesa Civil					
16010.06.122.0002.2660	F	3390.00	196	90.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196		90.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0444.4523	F	3390.00	120	1.808.050,00	
Resposta a Emergências e Desastres		Aplicações Diretas			
16010.06.182.0444.8020	F	4490.00	120		1.808.050,00
Preparação para Emergências e Desastres		Aplicações Diretas			
16010.06.122.0002.2660	F	3390.00	196	1.107.888,31	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196		1.107.888,31
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	100	65.059.184,90	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2010	F	3390.00	100	390.128,88	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.904.725,92	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.8021	F	3390.00	100	2.450.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	3390.00	100	12.100.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2033	F	3390.00	100	9.447.475,63	
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	100	30.000.000,00	
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	4490.00	100		12.100.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	100		14.192.330,43
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2192	F	3390.00	100		30.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas			
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	100	1.150.139,60	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0002.2070	F	3190.00	100		1.150.139,60
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas			
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
20340.09.272.0035.4045	S	3190.00	100	32.500.000,00	
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4047	S	3190.00	100	6.000.000,00	
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas			
20340.09.122.0002.0016	S	3220.00	231	6.000.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

20340.09.122.0002.0016	S	4620.00	231		6.000.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
20340.09.272.0035.4047	S	3190.00	100	16.500.000,00	
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	100	23.000.000,00	
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4051	S	3190.00	100	15.000.000,00	
Encargos com Inativos - DPGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4052	S	3190.00	100	10.500.000,00	
Encargos com Inativos - PGE		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4050	S	3190.00	100		65.000.000,00
Encargos com Inativos - TJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4047	S	3190.00	100	1.500.000,00	
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	100		1.500.000,00
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4048	S	3190.00	100	15.925.467,07	
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4127	S	3190.00	100	28.396.383,76	
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4556	S	3190.00	237	4.000.000,00	
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas			
20340.09.272.0035.4135	S	3190.00	237		4.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Seg Pública		Aplicações Diretas			
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic					
21410.12.122.0002.2016	F	3390.00	100	261.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
21410.12.122.0002.8021	F	3390.00	100	404.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
21410.04.122.0470.4470	F	3390.00	100		665.000,00
Estudos e Pesquisas Desenvolvimento Econômico		Aplicações Diretas			
Proteção e Defesa do Consumidor					
22360.14.122.0002.8021	F	3390.00	100	21.945,01	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
22360.14.122.0002.2010	F	3390.00	100		21.945,01
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Recursos Hídricos					
24630.18.544.0439.5457	F	4450.00	230	157.893.172,33	
Fortalec Gestão Partic e Instr Gest das Águas		Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			230		157.893.172,33
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
25010.06.122.0002.2660	F	3390.00	108	880.577,57	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	108		880.577,57
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	198	50.000.000,00	
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.2744	S	3390.00	198	150.000.000,00	
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Exc. Arrecadação, ref. ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 - Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.			198		200.000.000,00
29610.10.302.0461.2721	S	3390.00	100	1.850.000,00	
Realiz de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.8106	S	3390.00	100		1.850.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	225	40.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0460.1094	S	4490.00	225		40.000.000,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8340	S	3390.00	100	7.000.000,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0454.4529	S	3390.00	100		7.000.000,00
Apoio Assist Oftalmológica Alta Complexidade		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	198	1.707.654,52	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0002.2016	S	4490.00	198	5.423.504,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0454.8327	S	3340.00	198	40.000.000,00	
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0461.8341	S	3390.00	198	40.000.000,00	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Exc.Arrecadação, ref. ao exerc. de 2020, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64 - Auxílio financeiro da União aos Estados, conforme Lei complementar Federal nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, I, alínea a, para ações de enfrentamento à Covid-19.			198		87.131.158,52
29610.10.302.0454.8106	S	4490.00	100	36.823,40	
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0461.8341	S	4490.00	100		36.823,40
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100		38.500.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			

37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100	65.059.184,90
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	100	28.396.383,76
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro				
40410.19.364.0440.2157	F	3390.00	100	2.000.000,00
Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF		Aplicações Diretas		
40410.19.364.0440.2157	F	4490.00	100	2.000.000,00
Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF		Aplicações Diretas		
40410.19.571.0440.2232	F	3390.00	101	23.736,84
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.572.0440.3014	F	3390.00	101	50.218,47
Fomento à Inovação Tecnológica		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 6.931/2020, referente ao exercício de 2019.			101	73.955,31
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro				
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00	212	2.222.722,00
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212	2.222.722,00
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	212	2.338.687,00
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212	2.338.687,00
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro				
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00	100	391.750,00
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas		
40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	100	391.750,00
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas		
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro				
43710.23.122.0002.2010	F	3390.00	100	10.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.2016	F	3390.00	100	10.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Militar				
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	212	2.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	212	2.100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	196	6.966.646,14
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196	6.966.646,14
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3391.00	196	4.666.081,67
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196	4.666.081,67
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Fundo Especial da Polícia Militar				
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00	230	28.650.083,86
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8111	F	3390.00	230	10.672.008,00
Manutenção e Operacionalização da Saúde		Aplicações Diretas		
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	230	96.556.382,06
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Polícia Militar -FUNESPOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			230	135.878.473,92
51650.06.122.0002.2297	F	4490.00	230	31.784.009,19
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8111	F	4490.00	230	9.359.936,79
Manutenção e Operacionalização da Saúde		Aplicações Diretas		
51650.06.302.0002.2978	F	4490.00	230	109.498.776,86
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM , apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			230	150.642.722,84
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	212	5.882.034,50
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do FUNESPOM, relativo aos conv. da SEPM com o BACEN (nº 212170005), com a Pref. Mun. de Duque de Caxias (nº 212160015) e com a Pref. Mun. de Seropédica (nº 2121180026), apurado nos termos do art. 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, ref. exerc. de 2019.			212	5.882.034,50
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	218	1.380.876,13
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			218	1.380.876,13
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	212	5.536,81
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do FUNESPOM, relativo aos convênios da SEPM com a UCAN (nº 212190005), com a Pref. Mun. de Angra dos Reis (nº 212190006) e com a Pref. Mun. de Paraty (nº 212190008), apurado nos termos do art. 14 do Dec. Estadual nº 46.931/2020, ref. ao exercício de 2019.			212	5.536,81
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	218	8.674.906,90
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do FUNESPOM, convênios da SEPM com o TJ (nº 218006918 e nº 218007999), com DER (nº 218007892) e com MPERJ (nº 218190007), apurado nos termos do artigo 14 do Dec. Estadual nº 46.931/2020, ref. ao exercício de 2019.			218	8.674.906,90

Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.08.244.0450.5579	S	3350.00	103	694.000,00	
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
FR103 - Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2020, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social			103		694.000,00
51660.06.125.0478.5713	F	3390.00	103	400.000,00	
Governo Presente - FISED		Aplicações Diretas			
51660.06.125.0478.5713	F	4490.00	103		400.000,00
Governo Presente - FISED		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Policia Civil					
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	120	3.467.370,47	
Operacionalização da Policia Civil		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			120		3.467.370,47
52010.06.122.0002.2660	F	3390.00	196	2.772.999,30	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	196		2.772.999,30
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
TOTAL				1.187.074.792,39	1.187.074.792,39

Processo nº: E-26/007/33/2020, SEI-070002/001809/2020, SEI-120001/008857/2020, SEI-160189/000017/2020, SEI-26003/000135/2020, SEI-350103/000337/2020, SEI-350103/00337/2020, SEI-360068/000502/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 108 - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016
FONTE 120 - Ressarcimento de Pessoal
FONTE 196 - Aux Fin União Efeitos Financeiros - Covid-19
FONTE 198 - Aux Fin União para Ações de Saúde - Covid-19
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 218 - Transferências Intraorçamentárias
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 231 - Rec.Próprios Rioprevidência-PI.Financeiro
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas
FONTE 237 - Sistema de Proteção Social dos Militares

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.08.244.0450.5579	S	3390.00	103		800.000,00
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Aplicações Diretas			
51660.08.244.0450.5579	S	3350.00	103	800.000,00	
Apoio a Progr e Proj de Assist Social – FISED		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
TOTAL				800.000,00	800.000,00

Processo nº: SEI-120001/008857/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social

Id: 2263297

ANEXO III					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901	
06020	SSMCC	35.903.323	17.663.631	18.239.692	
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241	
07310	IEEA	13.491.091	5.005.442	8.485.649	
07510	EMOP	88.557.805	42.241.309	46.316.496	
07610	FEHIS	212.830.293	69.271.938	143.558.355	
07720	CEHAB	57.577.813	12.866.923	44.710.890	
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447	
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.487.471	3.038.419	
08330	DETRAN-RJ	1.256.777.914	0	1.256.777.914	
08410	DER-RJ	642.163.753	402.203.502	239.960.250	
08411	FLXIII	74.959.353	22.261.465	52.697.888	
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954	
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499	
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978	43.817.632	
13410	FIPERJ	14.501.009	6.762.031	7.738.978	
13530	EMATER-RIO	96.800.207	29.781.134	67.019.073	
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.732.361	26.776.982	
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349	
13710	CASERJ	5.757.656	2.717.737	3.039.919	
13720	CEASA	135.230.537	3.315.373	131.915.164	
14010	SECC	152.092.570	19.419.786	132.672.784	
14020	SUBCOM	7.040.800	1.728.361	5.312.440	
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879	
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470	
15410	FUNARJ	59.904.695	43.639.947	16.264.748	
15430	FTMRJ	68.264.194	31.698.140	36.566.054	
15440	FMIS	3.802.284	2.085.294	1.716.990	
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711	
16010	SEDEC	2.199.401.527	1.112.330.863	1.087.070.664	
16610	FUNESBOM	299.101.905	1.428.446	297.673.459	

17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	25.610.096	13.586.106
18010	SEEDUC	5.360.009.342	841.343.349	4.518.665.993
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	86.199.953	241.718.075
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	877.569.531	391.416.659	486.152.871
20340	RIOPREVIDENCIA	25.148.858.597	6.036.973.313	19.111.885.284
20610	FAF	261.650.319	84.869.240	176.781.079
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SEPLAG	162.346.284	79.317.045	83.029.239
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	SSCS	4.983.409	0	4.983.409
21350	PRODERJ	81.073.916	26.035.699	55.038.217
21410	CEPERJ	31.523.586	7.714.654	23.808.932
21530	SERVE	180.404	142.364	38.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	18.214	56.219
21720	CTCRJ	836.044	394.305	441.738
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.005.594	1.945.662
22010	SEDEERI	13.794.163	3.566.131	10.228.032
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.657	0	62.104.657
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350	DRM	8.412.215	2.870.124	5.542.092
22360	PROCON	13.259.394	4.376.076	8.883.318
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	23.206.250	5.204.326	18.001.924
24010	SEA	710.103.379	57.039.980	653.063.400
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.275	0	583.275
24630	FUNDRHI	275.946.330	0	275.946.330
25010	SEAP	966.816.050	378.539.753	588.276.298
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610	FES	6.806.433.187	587.710.207	6.218.722.980
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	6.782.513	9.185.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON	977.498	0	977.498
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.181.853	0	3.181.853
30410	FSCABRINI	62.930.199	9.375.189	53.555.010
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.137.568	0	1.137.568
31010	SETRANS	234.050.767	81.915.969	152.134.797
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720	CENTRAL	149.445.815	29.170.100	120.275.715
31730	RIOTRILHOS	110.147.799	63.192.784	46.955.015
37010	EGE-SEPLAG	543.253.084	1.653.085	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	11.143.240.449	6.354.654.792	4.788.585.656
40010	SECTI	73.788.456	64.019.935	9.768.521
40380	IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	526.328.153	238.712.006	287.616.148
40430	UERJ	1.394.011.391	252.465.163	1.141.546.228
40440	FAETEC	910.306.265	215.423.361	694.882.904
40450	UENF	264.492.877	70.853.625	193.639.252
40460	CECIERJ	170.725.313	90.236.777	80.488.536
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	2.818.292	5.276.723
49010	SEDSODH	103.804.487	75.644.004	28.160.483
49412	FIA	38.367.220	26.665.824	11.701.396
49610	FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	89.467.605	43.389.252	46.078.353
50010	CGE	84.073.873	37.542.715	46.531.158
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	6.685.086.202	2.964.058.458	3.721.027.744
51650	FUNESPOM	551.321.259	146.678.918	404.642.341
51660	FISED	500.401.402	6.943.446	493.457.956
52010	SEPOL	2.434.814.074	1.009.653.877	1.425.160.197
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	4.317.651	13.912.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB	4.759.181	0	4.759.181
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total		77.835.561.423	23.761.573.392	54.073.988.032

Id: 2263298

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	12.617.977	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	8.413.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	37.670.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.972.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	59.847.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.346.717	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SECC	100	114.303.517	
14010	SECC	212	12.785.460	
14020	SUBCOM	100	1.809.634	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	
15010	SECEC	100	12.360.051	
15410	FUNARJ	100	12.040.764	
15430	FTMRJ	100	28.268.584	
15430	FTMRJ	230	400.000	
15440	FMIS	100	1.419.980	
16010	SEDEC	100	387.820.481	
16010	SEDEC	108	316.383.964	
16010	SEDEC	196	380.000.000	

16010	SEDEC	212	948.710
16610	FUNESBOM	232	54.234.321
17010	SEELJE	100	8.084.256
17310	SUDERJ	100	6.078.861
17310	SUDERJ	230	174.408
18010	SEEDUC	100	420.751.998
18010	SEEDUC	122	330.944.182
18010	SEEDUC	215	2.277.056.450
18020	NOVO DEGASE	100	39.626.509
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	398.020.285
20010	SEFAZ	107	50.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	100	3.069.119.987
20340	RIOPREVIDENCIA	101	183.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20340	RIOPREVIDENCIA	237	164.000.000
20610	FAF	100	130.264.996
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SEPLAG	100	59.106.699
21010	SEPLAG	107	8.000.000
21011	SUBGERAL	100	4.802.940
21020	SSCS	100	2.563.633
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	33.040
21710	METRO	100	42.533
21720	CTCRJ	100	285.697
21730	FLUMITRENS	100	332.015
22010	SEDEERI	100	9.604.233
22310	AGETRANS	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.882.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	8.529.318
22710	CODIN	100	6.505.255
22710	CODIN	230	913.797
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.650.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	323.632.696
25010	SEAP	107	60.000.000
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	8.662.738
30310	AGETRANS	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.592.427
30750	CODIN	100	788.648
30750	CODIN	230	6.202
31010	SETRANS	100	5.287.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	842.101.883
40440	FAETEC	100	572.059.623
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	137.277.524
40460	CECIERJ	100	19.530.852
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.831.308
49010	SEDSODH	100	16.200.676
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	45.402.159
51010	SEPM	100	1.660.460.987
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	196	1.080.141.487
51010	SEPM	212	73.144.259
52010	SEPOL	100	509.482.448
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
52010	SEPOL	196	528.000.000
53010	SECID	100	8.323.375
53310	ITERJ	100	7.124.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
Total			30.981.075.481

Id: 2263299

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	54.131
07510	EMOP	100	2.189.891
07720	CEHAB	100	1.833.287
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	25.560
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	798.656
08411	FLXIII	100	11.756
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	49.923
13530	EMATER-RIO	100	1.760.064
13540	PESAGRO-RIO	100	817.045
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	213.547
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	5.462.182
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	155.319
15430	FTMRJ	100	228.201
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	37.156
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	2.562.263
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	NOVO DEGASE	100	20.000
20010	SEFAZ	100	7.436.911

20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20340	RIOPREVIDENCIA	237	1.403.666
21010	SEPLAG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	304.930
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	5.386
21720	CTCRJ	100	11.159
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.600.398
22010	SEDEERI	218	75.425
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	564.893
22710	CODIN	230	745.600
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	375.000
25410	FSCABRINI	100	4.562
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	16.018
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.059
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.435.230
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	6.782.268
37010	EGE-SEPLAG	100	541.599.999
37020	EGE-SEFAZ	100	2.190.665.581
37020	EGE-SEFAZ	101	243.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	168.406.964
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	833.446.622
37020	EGE-SEFAZ	111	209.564.680
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	25.137.968
37020	EGE-SEFAZ	196	5.020.559
37020	EGE-SEFAZ	198	1.103.177
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	13.986.528
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	6.405.000
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	7.473.422
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	300.000
43710	TURISRIO	100	237.580
49412	FIA	100	45.248
50010	CGE	100	1.350
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.359.433.005

Id: 2263300

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	128.700
06020	SSMCC	100	5.343.556
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	3.068.171
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	143.555.355
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	753.916.963
08410	DER-RJ	100	105.671.125
08410	DER-RJ	126	28.322.211
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.573.397
08411	FLXIII	122	11.162.742
09010	PGE	230	195.887.562
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	16.693.686
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	4.656.411
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	516.913
13540	PESAGRO-RIO	212	2.576.089
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SECC	100	5.318.766
14020	SUBCOM	100	3.481.725
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	104.446
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	1.908.009
16610	FUNESBOM	230	96.492.389

16610	FUNESBOM	232	130.240.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	318.574.310
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.104.672
18010	SEEDUC	122	134.143.365
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	35.765.729
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.563.719
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	46.516.083
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SEPLAG	100	13.439.368
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	SSCS	100	2.413.255
21350	PRODERJ	100	14.547.724
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	5.448.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	21.616
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.262.140
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.530
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	35.365
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.784
22710	CODIN	230	6.934.903
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	212	73.872
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	51.732.992
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	1.823
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	212	687
24630	FUNDRHI	230	271.570.643
25010	SEAP	100	54.237.752
25010	SEAP	120	1.571.647
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.067.721.060
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	198	287.131.159
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	5.541
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.087.781
30410	FSCABRINI	100	3.064.132
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	549
30750	CODIN	230	317.570
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	6.795.018
40010	SECTI	100	779.477
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	268.945.906
40410	FAPERJ	101	73.955
40410	FAPERJ	212	10.246.085
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	75.276.158

40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	12.793.379
40430	UERJ	225	60.801.895
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	57.305.618
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	21.423.506
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	44.564.958
40460	CECIERJ	212	9.714.495
40460	CECIERJ	230	5.562.778
40470	UEZO	100	8.781.833
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.032.083
49010	SEDSODH	122	4.451.587
49010	SEDSODH	198	2.140.675
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	14.184.457
49650	FEAS	198	21.398.419
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.111.899
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	43.382.276
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	12.243.399
51650	FUNESPOM	218	16.725.783
51650	FUNESPOM	230	375.473.159
51660	FISED	103	427.755.401
52010	SEPOL	100	13.972.877
52010	SEPOL	120	3.467.370
52010	SEPOL	212	2.774.545
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.741.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			14.260.657.884

Id: 2263301

ANEXO VII - CONCESSIONARIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06020	SSMCC	100	278.159
07010	SEINFRA	100	101.980
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB	100	170.965
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	3.739.828
09610	FUNPERJ	232	8.343.237
13010	SEAPPA	100	1.235.823
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER-RIO	100	358.373
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SECC	100	265.040
14020	SUBCOM	100	21.080
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	917.459
15430	FTMRJ	100	1.345.751
15440	FMIS	100	85.160
15440	FMIS	230	1.561
16010	SEDEC	120	9.500
16610	FUNESBOM	232	16.386.235
17010	SEELJE	100	206.271
17310	SUDERJ	100	467.852
18010	SEEDUC	100	6.250.000
18010	SEEDUC	105	501.000
18010	SEEDUC	122	151.224.678
18020	NOVO DEGASE	100	2.925.000
20010	SEFAZ	100	5.131.956
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099
20710	CFSEC	100	2.500
21010	SEPLAG	100	2.478.172
21011	SUBGERAL	100	282.739
21020	SSCS	100	6.521
21350	PRODERJ	100	1.006.399
21350	PRODERJ	230	27.200
21410	CEPERJ	100	494.000
21410	CEPERJ	230	410.000
21530	SERVE	100	2.500
21710	METRO	100	2.500
21720	CTCRJ	100	2.500
21730	FLUMITRENS	100	2.500
22010	SEDEERI	100	64.475
22310	AGETRANSP	232	206.000
22320	JUCERJA	230	1.884.294
22330	AGENERSA	232	546.882
22340	LOTERJ	230	151.691
22350	DRM	100	83.283
22360	PROCON	100	301.167
22710	CODIN	100	109.326
22710	CODIN	230	173.365
24010	SEA	100	10.562
24320	INEA	218	1.700.000
24330	ITERJ	100	7.488
24370	DRM	100	10.406
24630	FUNDRHI	230	4.000.000
25010	SEAP	100	13.945.626
29010	SES	100	3.312
29310	IASERJ	100	27.143
29310	IASERJ	230	107.000

29420	FSERJ	223	148.666
29610	FES	100	66.246.283
29710	IVB	230	300.000
30010	SETRAB	100	71.360
30320	AGENERSA	232	33.991
30330	PROCON	100	15.412
30340	LOTERJ	230	13.309
30390	JUCERJA	230	128.869
30410	FSCABRINI	100	82.433
30750	CODIN	230	135
31010	SETRANS	100	396.908
31330	DETRO-RJ	230	387.500
31710	CODERTE	230	1.155.660
31720	CENTRAL	100	444.358
31720	CENTRAL	230	253.101
31730	RIOTRILHOS	100	528.465
40010	SECTI	100	251.223
40380	IPEM	212	318.550
40410	FAPERJ	100	600.000
40430	UERJ	100	14.518.058
40430	UERJ	230	80.000
40440	FAETEC	100	8.981.369
40450	UENF	100	7.168.747
40460	CECIERJ	100	377.952
40470	UEZO	100	215.479
43010	SETUR	100	88.270
43710	TURISRIO	100	23.290
49010	SEDSODH	100	2.675.189
49010	SEDSODH	198	1.660.273
49412	FIA	100	245.298
50010	CGE	100	15.750
51010	SEPM	100	8.941.371
51660	FISED	103	65.702.555
52010	SEPOL	100	6.466.213
53010	SECID	100	308.000
53310	ITERJ	100	119.066
53720	CEHAB	100	50
54010	SERGB	100	46.427
Total			472.821.661

*Omitido no D.O. de 21/07/2020.

Id: 2263302

*DECRETO Nº 47.190 DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ E A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 80.000.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020; e

- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/009381/2020 e SEI-160189/000017/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ e da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, no valor global de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, o Órgão e a Entidade Estaduais constantes deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020
WILSON WITZEL

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro					
08330.06.125.0479.4111	F	3390.00	232	65.000.000,00	
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplicações Diretas			
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.				232	65.000.000,00
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.123.0000.0765	F	3391.00	100		15.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.181.0478.5612	F	4490.00	100	15.000.000,00	
Gestão Logística da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
TOTAL				80.000.000,00	80.000.000,00
Processo nº: SEI-120001/009381/2020, SEI-160189/000017/2020					
NOTAS:	ESF - Identifica a Esfera Orçamentária				
	FR - Identifica a Fonte de Recursos				
	ESFERA "F" - Orçamento Fiscal				
	FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos				
	FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas				

Id: 2263303

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	6.632.087	5.445.186	1.186.901
06020	SSMCC	35.903.323	17.663.631	18.239.692
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	5.005.442	8.485.649
07510	EMOP	88.557.805	42.241.309	46.316.496
07610	FEHIS	212.830.293	69.271.938	143.558.355
07720	CEHAB	57.577.813	12.866.923	44.710.890
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.487.471	3.038.419
08330	DETRAN-RJ	1.321.777.914	0	1.321.777.914
08410	DER-RJ	642.163.753	402.203.502	239.960.250
08411	FLXIII	74.959.353	22.261.465	52.697.888
09010	PGE	500.797.490	73.605.536	427.191.954
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.424.610	95.606.978	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.762.031	7.738.978
13530	EMATER-RIO	96.800.207	29.781.134	67.019.073
13540	PESAGRO-RIO	43.509.343	16.732.361	26.776.982
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349